

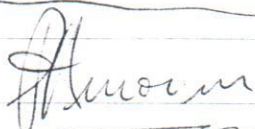
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMAR/SOMBRÁS, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2012.

Às vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil de, digo, dois mil e doze, às onze horas, em segunda e última convocação, na sede social, à Avenida Rio Branco, número dezotô, vigésimo andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRAIAJADORES E REGENTES/SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA, em caráter ordinário, nos termos do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", edição 30 de março de 2012, e no jornal "O Dia", edições dos dias 3 e 4 de abril de 2012. Abertos os trabalhos pelo Presidente da AMAR, verificada a regularidade da convocação e assinada a lista de presença, os associados designaram Pedro Caminha de Amorim para presidir a Mesa da Assembleia, o qual indicou a mim, Nei Braz Lopes, como secretário. O Presidente, então, passou ao primeiro item da Ordem do Dia da Assembleia. Após leitura, exame e discussões do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal quanto ao balanço e às contas do exercício de 2011, a Assembleia deu a todos por APROVADOS. Em relação ao Parecer do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral estabeleceu um prazo máximo de 90 (noventa) dias para que sejam cumpridas as exigências necessárias a que o Conselho complemente seu entendimento sobre as questões submetidas à sua consideração e que ainda se encontram pendentes. Em seguida, a Assembleia Geral ratificou e referendou todos os atos administrativos, políticos, econômicos e financeiros praticados pela Diretoria da AMAR no exercício de 2011. O Presidente, então, passou ao segundo item da pauta, "Revisão e Aprovação do novo Regimento Interno da entidade". Pedindo a palavra, o associado Paulo César Pinheiro propôs à Assembleia que a discussão desse item fosse sustada, de-

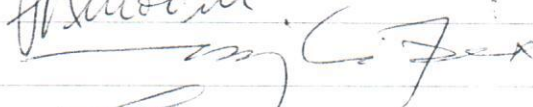
-vido à iminente apresentação do Relatório da CPI criada no Senado Federal para investigar o ECAD, relatando este que irá propor mudanças no sistema de gestão coletiva no Brasil, sem conhecimento das quais não seria prudente fazer quaisquer alterações imediatas no Regimento Interno da sociedade. A proposta foi aceita pelos presentes, e o novo Regimento Interno deverá ser apreciado na ocasião adequada. No entanto, ante a necessidade de tomar-se decisões administrativas urgentes, a Assembleia autorizou a Diretoria a adotar medidas no sentido de reestruturar os procedimentos internos da AMAR, para tanto podendo, nos termos estatutários, realocar ou terceirizar serviços, firmar contratos e convênios de gestão autoral, bem como tomar iniciativas que visem a minimizar custos e agilizar o funcionamento da sociedade, tal como estabelecem as "binding rules" (regras obrigatórias) da CISAC e também em consonância com deliberação já tomada pela Assembleia Geral da AMAR em 26 de abril de 2010. Passando ao terceiro item da Ordem do Dia, a Assembleia, após exame e discussões do assunto ali pautado, autorizou expressamente a Diretoria a efetuar, caso entenda, e quando necessário, a venda total ou parcial dos imóveis correspondentes aos andares 19º (décimo nono) e 20º (vigésimo) do Edifício Itaporó, sito à Avenida Rio Branco, número dezoito, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, cabendo-lhe também adquirir outro imóvel na mesma cidade, para o qual será transferida a sede social da entidade. Em seguida, entrando no quarto item da pauta da Assembleia, "Assuntos Diversos", o Presidente concedeu a palavra ao associado Jorge "Tura" Ranevsky, o qual manifestou sua apreensão e seu protesto quanto às medidas de intervencionismo estatal propostas no Relatório Final da CPI do ECAD, segundo anunciado pela imprensa brasi-

-leira. À unanimidade, a Assembleia Geral da AMAR solidarizou-se com o associado, por entender que, se efetivamente adotadas, tais medidas não apenas contribuirão para fragilizar a defesa do Direito de Autor e a gestão coletiva no Brasil, como também implicarão numa grave atentado aos preceitos constitucionais que garantem a liberdade de associação, a não-interferência estatal nas associações civis, o respeito aos direitos adquiridos, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada, afora significarem uma intromissão ilegítima do Estado na gestão de bens privados, que compromete até mesmo o direito de propriedade garantido pela Carta Magna. Por tais razões, a Assembleia decidiu que a AMAR deve apelar à consciência cívica nacional e envia todos os esforços possíveis, inclusive em nível judicial, para que tais atentados aos direitos e garantias fundamentais da cidadania não sejam perpetrados, decisão que foi seguida de uma intensa salva de pl, digo, salva de palmas. Antes de encerrar a sessão, renovou a Assembleia Geral recomendar à Diretoria o encerramento das funções dos escritórios de São Luís do Maranhão e Brasília, DF, bem como, digo, Distrito Federal, bem como enfatizar a condição de que qualquer operação de venda imobiliária só deveria ser efetuada em caso de extrema necessidade. Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 13,15h (treze horas e quinze minutos), solicitando que fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa Diretora da Assembleia Geral e pelos associados presentes que também desejaram fazê-lo.

PRESIDENTE - PEDRO C. AMORIM:



SECRETÁRIO - NEI B. LOPES:



WALDEMAR M. MARCHETTI:

JORGE (IURA) RANEVSKY:



(SEGUIE NO VERSO)

(CONTINUAÇÃO)

LUCIANA RABELO: *Luciana Rabelo*

JOSE ALVES DA SILVA: *Jose Alves da Silva*

PAULO CÉSAR PINHEIRO: *Paulo Cesar Pinheiro*

JESUÍNA N. PASSAROTO: *Jesuína N. Passaroto*

CELSO J. DA SILVA: *Celso J. da Silva*

PAULO M. ARAGÃO: *Paulo M. Aragão*

MAURÍCIO L. CARRILHO: *Maurício L. Carrilho*

MARCO VENÍCIO M. ANDRADE: *Marco Venício M. Andrade*

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

61237

201205101141339

13/08/2012

UWX02544

Emol: 62,00 Adic: 8,40

[Signature]
O Oficial



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Jalber Lira Buannafina
Oficial Substituto